PROJETO DE INDICAÇÃO Nº394/2021

Considerando-se o cenário pandêmico da COVID-19 vivenciado em nosso município, onde há uma alternância de indicadores entre melhora e piora da situação de saúde dos munícipes;

Considerando-se que o processo de imunização, tem por consequência, evitar a morte de milhares de pessoas e fazer renascer na população a esperança do regresso a um cotidiano habitual;

Considerando-se que diariamente é vivenciada diversas situações de pessoas que omitem a informação da vacina tomada no tocante a procedência ou se já tomou vacina;

Considerando-se o fato das pessoas poderem praticar a conduta de fraudar ou burlar a vacinação para obter vantagem sobre outras com maior vulnerabilidade sendo necessário criar mecanismo protetivos para coibir que isso ocorra;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, sobre aplicação de multa a quem tentar burlar ou fraudar informações sobre a vacinação tomada ou não, estabelecidas para imunização contra a COVID-19 no município de Salvador.



Vereador Alberto Braga
Republicanos

Salvador, 07 de julho de 2021.